



PROCESSO N.º 525/08

PROTOCOLO N.º 9.925.732-6

PARECER N.º 959/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM
FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.800 horas, período mínimo de integralização de dois anos, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Foz do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato de renovação de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.